



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 397/2015

São Luís, 02 de março de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Segunda Câmara	2
Atos dos Relatores	5
Atos da Presidência	8

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 142 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, à servidora Eliana de Moraes Rego Lago, matrícula 12930, exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial de Conselheiro II deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2014, anteriormente suspensas pela Portaria nº 1113/14, a considerar no período de 02/03/15 a 31/03/15, conforme memorando nº 012/2015/GCONS3 RNCLJ/TCE/MA.
Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de fevereiro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Segunda Câmara

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9743/2010

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Responsável: Regivan Santos Costa- Diretor Executivo do Ipm

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 1054/2011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

Responsável: Hilton Portela da Ponte

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10054/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Responsável: Lusilene Braga Sousa

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9371/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: Robson Parentes Noletto Silva

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 820/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5435/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
7 - PENSÃO - PROCESSO Nº 8911/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
8 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10003/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10077/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10324/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável:
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
11 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10365/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
12 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6048/2009
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim-secretária Adjunta
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
13 - ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO (DOCUMENTO) - PROCESSO Nº 7101/2010
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
Responsável: Hermes Luis Farias Ferreira- Presidente
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
14 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 9364/2010
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Responsável: Aluisio Guimarães Mendes Filho
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
15 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 5994/2011
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO MARANHÃO
Responsável: Joaquim Nagib Haickel
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
16 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1420/2012
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Responsável: José Augusto Silva Oliveira
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
17 - RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA (DOCUMENTO) - PROCESSO Nº 8696/2013
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
18 - PENSÃO - PROCESSO Nº 376/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 700/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
20 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 750/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
21 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 905/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
Responsável: Carolina Moraes Moreira de Souza Estrela
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
22 - PENSÃO - PROCESSO Nº 1754/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
23 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 2268/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
24 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7523/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
25 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 8663/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
26 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 4006/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Responsável: antonio Isaias Pereirinha - Presidente
Ministério Público:
Relator: Melquizedeque Nava Neto
Observação: . Pedido de vistas pelo Conselheiro Nonato Lago na sessão de 6/11/2014..
27 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 1294/2011
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Osmário Freire Guimarães
28 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 824/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Osmário Freire Guimarães
29 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5505/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Osmário Freire Guimarães
30 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8370/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Osmário Freire Guimarães
31 - PENSÃO - PROCESSO Nº 8478/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Osmário Freire Guimarães
32 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9080/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Osmário Freire Guimarães
33 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9206/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: Osmário Freire Guimarães
34 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9850/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**
Presidente, em exercício, da Segunda Câmara**Atos dos Relatores****PROCESSO N.º** : 1921/2015-TCE/MA**JURISDICIONADO** : Prefeitura Municipal de Icatu**NATUREZA** : Solicitação**REFERÊNCIA** : Processo nº 4950/2011-TCE/MA**REQUERENTE** : Juarez Alves Lima – Prefeito**REPRES. LEGAL** : Elizaura Maria Rayol de Araújo – OAB/MA nº 8.307**ASSUNTO** : Solicitação de vistas e cópias**DESPACHO N.º 107/2015-GCONS5/ESC**

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar vista e cópias do Processo nº 4950/2011-TCE/MA, relativo a Prestação de Contas Anual do município de Icatu, exercício financeiro 2010, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 27/02/2015.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Relator

PROCESSO N.º : 1925/2015-TCE/MA**JURISDICIONADO** : Prefeitura Municipal de Timon**NATUREZA** : Solicitação**REFERÊNCIA** : Processo nº 3271/2009-TCE/MA**REQUERENTE** : Itamar Barbosa de Sousa – Secretário**REPRES. LEGAL** : Elizaura Maria Rayol de Araújo – OAB/MA nº 8.307**ASSUNTO** : Solicitação de vistas e cópias**DESPACHO N.º 106/2015-GCONS5/ESC**

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar vista e cópias do Processo nº 3271/2009-TCE/MA, relativo a Tomada de Contas de Gestores do Fundo Municipal de Saúde – FMS do município de Timon, exercício financeiro 2008, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 27/02/2015.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Relator

Processo nº 4196/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012**Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba**Responsáveis** : José Henrique Figueira Soares e Maria José Marques Figueira Soares**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 9599/2014 UTCEX/SUCEX 20.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**

Relator

Processo nº 4201/2013**Natureza:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Fundo Municipal de Educação de Alto Parnaíba**Responsável** : José Henrique Figueira Soares**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 10.938/2014 UTCEX/SUCEX 19.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**

Relator

Processo nº 4125/2013**Natureza:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Alto Parnaíba**Responsáveis:** José Henrique Figueira Soares e Carmelita Brandão Alencar**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 10273/2014 UTCEX/SUCEX 20.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 4189/2013**Natureza:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Fundeb de Alto Parnaíba**Responsáveis:** Ernani do Amaral Soares e José Henrique Figueira Soares**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 10.744/2014 UTCEX/SUCEX 19.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

Processo nº 4220/2013**Natureza:** Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**Responsáveis:** José Henrique Figueira Soares, João Marcelo Figueira Soares, Ataliba Leite de Oliveira, Aldeir Borges de Sousa, Corinto Rocha Júnior e Sandra Regina Lopes de Sousa**DESPACHO**

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 16.068/2014 UTCEX/SUCEX 18.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4003/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES

Responsável: Sr. Manuel Ventura Campos dos Santos – Secretário Adjunto de Estado no exercício financeiro de 2012

O Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Manuel Ventura Campos dos Santos, CPF nº 111.039.903-06, Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e da Economia Solidária no exercício financeiro de 2012, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4003/2013, que trata da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 14139/2014 UTCEX 3/SUCEX 12, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 27/02/2015.

Conselheiro-Substituto MELQUIZEDEQUE NAVA NETO

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3856/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Prefeitura Municipal de Urbano Santos

Responsável: Sr. Aldenir Santana Neves – Prefeito no exercício financeiro de 2012

O Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldenir Santana Neves, CPF nº 176.561.093-15, Prefeito Municipal de Urbano Santos no exercício financeiro de 2012, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3856/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Urbano Santos, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 13323/2014 – UTCEX-SUCEX 18, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica

deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 27/02/2015.

Conselheiro-Substituto **MELQUIZEDEQUE NAVA NETO**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3800/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Urbano Santos

Responsável: Sr. Aldenir Santana Neves – Prefeito no exercício financeiro de 2012

O Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldenir Santana Neves, CPF nº 176.561.093-15, Prefeito Municipal de Urbano Santos no exercício financeiro de 2012, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3800/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Urbano Santos, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 7950/2014 – UTCEX-SUCEX 20, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 27/02/2015.

Conselheiro-Substituto **MELQUIZEDEQUE NAVA NETO**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3899/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Urbano Santos

Responsável: Sr. Aldenir Santana Neves – Prefeito no exercício financeiro de 2012

O Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aldenir Santana Neves, CPF nº 176.561.093-15, Prefeito Municipal de Urbano Santos no exercício financeiro de 2012, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3899/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Urbano Santos, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 5758/2014 UTCEX-SUCEX-19, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em

27/02/2015.

Conselheiro-Substituto **MELQUIZEDEQUE NAVA NETO**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3899/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Urbano Santos

Responsável: Sr. George Daniel Melo e Silva - Secretário Municipal de Educação no exercício financeiro de 2012

O Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor George Daniel Melo e Silva, CPF nº 137.216.313-15, Secretário Municipal de Educação de Urbano Santos no exercício financeiro de 2012, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3899/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Urbano Santos, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 5758/2014 UTCEX-SUCEX-19, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 27/02/2015.

Conselheiro-Substituto **MELQUIZEDEQUE NAVA NETO**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4263/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Sóter

Responsável: Srª. Edna Maria da Silva Ribeiro - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no período de 1/3 a 31/12/2012

O Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do artigo 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Edna Maria da Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter no período de 1/3 a 31/12/2012, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4263/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Sóter, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Instrução nº 12620/2014 – SUCEX 17, constante do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria de sua sede, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 27/02/2015.

Conselheiro-Substituto **MELQUIZEDEQUE NAVA NETO**
Relator

Atos da Presidência**Processo n.º 1903/2015-TCE**

Natureza: sem natureza definida

Requerente: Gracilene Costa Cantanhede

Jurisdicionado/Denunciado: Secretaria de Estado de Saúde

Exercício financeiro: 2012

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

Ref. Processos nº 11013/2013

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, c/c o § 1º do art. 279 do Regimento Interno, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.

Destarte, a retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.
Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2015.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Processo n.º 1922/2015-TCE

Natureza: sem natureza definida
Requerente: Rosângela Aparecida Barros Curado
Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz
Exercício financeiro: 2008
Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa
Ref. Processos n.º 3029/2009

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n.º 1/2000-TCE/MA e na Lei n.º 12.527/2011, c/c o § 1º do art. 279 do Regimento Interno, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.
Destarte, a retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.
Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2015.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Processo n.º 1923/2015-TCE

Natureza: sem natureza definida
Requerente: Ferdinando Araújo Coutinho
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Matões
Exercício financeiro: 2009
Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa
Ref. Processos n.º 3246/2010

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n.º 1/2000-TCE/MA e na Lei n.º 12.527/2011, c/c o § 1º do art. 279 do Regimento Interno, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.
Destarte, a retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.
Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2015.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente